

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - HCE

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE NA MODALIDADE
MULTIPROFISSIONAL**

2025

APRESENTAÇÃO

A Residência em Área Profissional e Multiprofissional em Saúde constitui modalidade de ensino de pós-graduação/especialização *lato sensu*, destinada a assistentes sociais, biólogos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, odontólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, caracterizada por treinamento em serviço sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas.

Ao longo dos anos o processo seletivo para residência em área profissional na modalidade multiprofissional do Hospital Central do Exército vinha sendo realizado em parceria com os Programas de Residências da UFRJ conforme Termo de Reciprocidade Pedagógica celebrado entre as instituições. A partir de 2024 os Programas de Residência em Área Profissional, nas modalidades uni profissional e multiprofissional da UFRJ, que realizavam o Processo Seletivo em conjunto, farão as provas por intermédio do ENARE. Assim, para cumprir o Termo de Reciprocidade ainda em vigor o processo seletivo será apenas para o Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do Hospital Central do Exército.

Este EDITAL apresenta as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas de Residência Multiprofissional do Hospital Central do Exército - HCE de acordo com as orientações da CNRMS, sobretudo do **Despacho Orientador CNRMS abril/2011** - sobre Processos Seletivos, da **Resolução CNRMS nº 1, de 21 de julho de 2015** e da **Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017**.

O Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do Hospital Central do Exército foi autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (Ofício nº 228/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC - Processo nº 2018-2616).

ESTE EDITAL DEVE SER LIDO COM ATENÇÃO, POIS CONTÉM INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA.

A INSCRIÇÃO NO CONCURSO IMPLICA A ACEITAÇÃO DOS TERMOS DESTES EDITAIS.

Dr. Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre
Presidente da Comissão de Seleção

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Reitor: Professor Dr. Roberto Medronho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Decano: Professor Dr. Luiz Eurico Nasciutti

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO
Superintendente Executivo: Professor Dr. Marcos Alpoim Freire

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - CAE
Coordenador: Dr. Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

COORDENADORA DA COREMU DO HCE
Dr^a Camilla de Souza Borges

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA DO HCE
Dr^a. Camilla de Souza Borges
Dr^a. Raphaela Nunes de Lucena

Comissão de Seleção

Presidente: Dr. Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre - Coordenador de Atividades Educacionais – HUCFF-UFRJ
Coordenação Pedagógica: Professora Dr^a Maria Luiza de Oliveira Teixeira e Professora Dr^a Elen Martins da Silva Castelo Branco
Coordenadora Administrativa do HUCFF-UFRJ: Maria Helena Arruda Santos da Silva – CAE-HUCFF
Coordenador de Informática: Victor Enrique Ferreira Toso - NCE/UFRJ

0

Adilia Maria Vieira Bruno	Faculdade de Odontologia
Ana Paula Vieira dos Santos Esteves	Maternidade Escola
Ângela Maria dos Santos	Instituto de Psicologia
Camilla de Souza Borges	Hospital Central do Exército
Celso Oliveira de Sousa	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Cesar Augusto Antunes Teixeira	Faculdade de Farmácia
Clynton Lourenço Corrêa	Faculdade de Fisioterapia
Dayanna Henrique Gomes Garcia	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira
Débora Holanda Leite Menezes	Escola de Serviço Social
Elen Martins da Silva Castelo Branco	Escola de Enfermagem Anna Nery / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Evandro Vieira de Andrade	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Everaldo Dias Vieira	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Fábio Souza Cupti	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Halina Cidrini Ferreira	Faculdade de Fisioterapia
Luiz Batista da Rocha	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Márcia Umbelina Ferreira Coelho	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Maria Cynésia Medeiros de Barros	Faculdade de Odontologia
Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes	Instituto de Psicologia
Maria Luiza de Oliveira Teixeira	Escola de Enfermagem Anna Nery / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Patrícia de Carvalho Padilha	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Rafaela da Conceição Freitas	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Vania Dias de Oliveira	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Wilza Arantes Ferreira Peres	Instituto de Nutrição Josué de Castro

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital destina-se ao preenchimento das vagas disponíveis no Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Central do Exército – HCE, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com duração de 2 (dois) anos e em regime de dedicação exclusiva.
 - 1.1.1. A dedicação exclusiva impede a frequência de profissionais de saúde residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória e é incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 (sessenta) horas semanais, incluindo programas de mestrado ou doutorado, conforme Despacho Orientador nº 1/2015 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).
- 1.2. Conforme determina a Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017 é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em área de concentração que já tenha anteriormente concluído. É vedada também a realização de um terceiro programa, independente da área de concentração. O residente que infringir essa Resolução estará automaticamente desligado do Programa e obrigado a devolver para a instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente. O egresso do programa de residência não poderá pleitear equivalência com o programa anteriormente cursado.
- 1.3. O processo seletivo observará as normas da CNRMS e a legislação correlata.
- 1.4. O valor bruto mensal da bolsa, até a data da publicação deste Edital, é de R\$ 4.106,09 para todas as áreas, podendo sofrer acréscimo no decorrer dos Programas por um período de 24 meses. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.
- 1.5. Para participação no processo seletivo deverão os candidatos ter diploma de graduação ou estar em processo de formação, desde que estejam cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual estão concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes que concluirão o curso após esta data, assim como profissionais não habilitados.
- 1.6. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.7. Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

As vagas ofertadas pelo Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Central do Exército – HCE estão distribuídas conforme quadro a seguir.

PRÉ-REQUISITOS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS (N.º) AMPLA CORCORRÊNCIA	NEGROS	INDIGENA/ QUILOMBOLA	PCD	TOTAL
DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OS CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO DEVEM POSSUIR HABILITAÇÃO PARA ATUAR NO RIO DE JANEIRO	Enfermagem – Atenção em Oncologia	-	-	-	-	2
	Farmácia – Atenção em Oncologia	-	-	-	-	2
	Fisioterapia – Atenção em Oncologia	-	-	-	-	2
	Nutrição – Atenção em Oncologia	-	-	-	-	2
	Odontologia – Atenção em Oncologia	-	-	-	-	2
	Psicologia – Atenção em Oncologia	-	-	-	-	2
	Serviço Social – Atenção em Oncologia	-	-	-	-	2
	TOTAL DE VAGAS					14

DAS VAGAS DESTINADAS A POLÍTICA DE COTAS

Atendendo ao Decreto Federal nº 9.508/2018, a Lei Federal nº 12.990/2014, e a Lei nº 12.711/2012 e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) será realizado sorteio público considerando o total de 14 vagas ofertadas aplicando-se os percentuais dispostos em cada preceito legal, sendo assim distribuídos: 20% de reserva para negros representando 3 vagas – serão sorteadas 3 profissões/áreas, 1 vaga para cada profissão/área sorteada. 5% para PcD correspondendo a 1 vaga – será sorteada profissão/área e 5% para indígenas e quilombolas, com 1 vaga - será sorteada profissão/área. No total serão 5 vagas reservadas para cotas, o que corresponde a aproximadamente 36% do total de vagas oferecidas.

- A distribuição das vagas será divulgada no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br após a realização do sorteio público, cujo edital será publicado no dia 14 de outubro de 2024, conforme cronograma.

- No preenchimento do formulário de inscrição o candidato deve optar pela reserva de vaga para cota que deseja concorrer e acessar www.residenciamultiprofissional.ufrj.br para preencher o Formulário de Reserva de Vagas Para Candidatos Negros, Formulário de Reserva de Vagas Para Pessoas Com Deficiência ou Formulário de Reserva de Vagas Para Indígenas e Quilombolas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Central do Exército – HCE, com total de 14 vagas, 5% (cinco por cento) do total de vagas serão reservadas para candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PcD), na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas ofertadas para o respectivo programa.

3.1.2. A distribuição das vagas será divulgada no site: **www.residenciamultiprofissional.ufrj.br** após a realização do sorteio público, cujo edital será publicado no dia 14 de outubro de 2024, conforme cronograma.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.2.1. Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, se adotará a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.2.2. Definições:

a) **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (conforme redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

b) **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (conforme redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

c) **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (conforme redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

3.2.3. Exceções - Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10-F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

3.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, e neste Edital, os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo, publicado em ***www.residenciamultiprofissional.ufrj.br***

3.4. É de responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão, que terá acesso aos documentos incluídos pelos candidatos via sistema.

3.5. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

3.6. Para concorrer como PcD, o candidato, no ato da inscrição, deverá **OBRIGATORIAMENTE** preencher o **Formulário de Reserva de Vagas Para Pessoas Com Deficiência**.

- a) nome completo;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) declarar que pretende participar do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2025 como pessoa com deficiência e informar se possui deficiência;
- d) declarar o tipo de deficiência;
- e) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- f) anexar fotocópia simples do laudo médico e outros documentos, em espaço próprio, conforme estabelecidos nos itens a seguir;
- g) selecionar os Programas de Residência e Instituições aos quais deseja concorrer às vagas destinadas às PcD.

3.7. O laudo médico a ser apresentado pelo candidato deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, categoria em que se enquadra a PCD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.8. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição (05 de novembro de 2024), ou seja, emitidos a partir de 05 de novembro de 2021.

3.9. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição (05 de novembro de 2024.), ou seja, a partir de 05 de novembro de 2021.

3.10. No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição (05 de novembro de 2024.), ou seja, a partir de 05 de novembro de 2021.

3.11. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão "PDF" e o tamanho de cada documento submetido deverá ser de, no máximo, 1 MB.

3.12. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.13. O candidato deverá preencher o **Formulário de Reserva de Vagas Para Pessoas Com Deficiência** apenas uma vez. No caso de múltiplos preenchimentos e envios indevidos, apenas o último Formulário enviado por candidato será avaliado conforme data e hora registrados pela plataforma *Google*.

3.14. O candidato à vaga de PcD que não preencher os campos específicos do **Formulário de Reserva de Vagas Para Pessoas Com Deficiência** ou que não encaminhe **todos** os documentos mencionados no subitem 3.6 deste Edital, na forma estabelecida no subitem 3.6 deste Edital ou estes não estejam legíveis ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens 3.7 e 3.8 deste Edital, este não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas à PcD e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência (AC) e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.15. A análise dos laudos médicos e dos exames citados nos subitens 3.9 e 3.10 será realizada pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Acadêmica do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2025 observando a adequação dos documentos enviados pelos candidatos.

3.16. A Comissão de Seleção e a Coordenação Acadêmica do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2025, após deliberações conjuntas, divulgará o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas a PcD no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, no dia 07 de novembro de 2024 a partir das 16:00 horas.

3.17. Poderão ser encaminhados para o e-mail: ***multiprofissional@hucff.ufrj.br***, das 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2024 até as 12:00 horas do mesmo dia, recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas a PcD (publicado em: ***www.residenciamultiprofissioanal.ufrj.br***, no dia 07 de novembro de 2024 a partir das 16:00 horas).

3.17.1. No caso do recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD, só será admitido 01 (um) recurso para cada candidato, relacionado ao seu resultado, solicitando a revisão da avaliação que o definiu como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.17.2. Não é permitido anexar ao recurso documentação pendente ou complementar à anteriormente encaminhada.

3.17.3. Das decisões da Comissão de Seleção e da Coordenação Acadêmica do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2025 – UFRJ sobre a avaliação recursal não caberão novos recursos.

3.18. No dia 10 de novembro de 2024, a partir das 10:00 horas, serão divulgados em **www.residenciamultiprofissional.ufrj.br**, o resultado do julgamento do recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD e o resultado final do pedido para concorrer às vagas reservadas às PcD, conforme deliberação da Comissão de Seleção e da Coordenação Acadêmica do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2025. Será divulgada a lista nominal dos candidatos homologados a participar do Processo Seletivo para concorrer a estas vagas.

3.19. O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado na prova será convocado, anteriormente à homologação do resultado final deste Processo Seletivo, para ser avaliado por uma equipe multiprofissional da área de saúde, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nessa avaliação.

3.19.1. O Edital de convocação para a avaliação por equipe multiprofissional, com horário e local para o comparecimento presencial, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, e poderá conter demais informações. **Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar esta divulgação neste endereço eletrônico e tomar as providências necessárias para a avaliação.**

3.19.2. Não haverá segunda chamada para a avaliação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência.

3.19.3. O não comparecimento ou a reprovação na perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.20. A equipe multiprofissional de avaliação e verificação emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a compatibilidade do grau de deficiência com o cumprimento integral do Programa da Residência pretendido, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de atuação, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

3.20.1. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do residente no Programa de Residência ao qual se candidatou.

3.20.2. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana.

3.21. O candidato que não for considerado com direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada às pessoas com deficiência que ocuparia, permanecendo na

relação de candidatos de ampla concorrência classificados neste Processo Seletivo.

3.22. O candidato inscrito como PcD, se aprovado no Processo Seletivo para Residência 2025 nesta categoria, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para PcD, caso não esteja aprovado dentro das vagas disponíveis nos Programas e Instituições selecionadas.

3.23. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação da avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

3.24. A compatibilidade entre as atribuições inerentes ao Programa de Residência e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante todo o período do Programa de Residência.

3.25. Caso identificada, a qualquer tempo, a incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições inerentes ao Programa de Residência, haverá o seu desligamento.

3.26. Os candidatos com deficiência confirmada na perícia e, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Conforme previsto no art. 1º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Central do Exército desse Processo Seletivo.

4.2. A reserva de vagas aos candidatos negros para o Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Central do Exército será aplicada considerando o total de 14 vagas ofertadas.

4.3. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 3.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro, imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.4. - A distribuição das vagas será divulgada no site: **www.residenciamultiprofissional.ufrj.br** após a realização do sorteio público, cujo edital será publicado no dia 14 de outubro de 2024, conforme cronograma.

4.5. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos negros no(s) Programa(s) de Residência para o qual se inscreveu nesta categoria.

4.6. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição conforme divulgada em **www.residenciamultiprofissional.ufrj.br**

4.7. Os candidatos negros participarão desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as normas de regência dispostas neste Edital do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2025, publicado em:

www.residenciamultiprofissional.ufrj.br

4.8. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3.1 e acessar **www.residenciamultiprofissional.ufrj.br** para preencher **OBRIGATORIAMENTE o Formulário de Reserva de Vagas Para Candidatos Negros incluindo a autodeclaração disponível no Anexo I.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória.

4.8.1. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

4.9. A autodeclaração do candidato aprovado neste Processo Seletivo para as vagas destinadas aos candidatos negros será confirmada, anteriormente à homologação do resultado final, mediante procedimento de heteroidentificação **OBRIGATÓRIO**, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014, analisando o fenótipo do candidato

4.9.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, cujo recurso foi indeferido, permanecerá APENAS na relação de candidatos de ampla concorrência classificados neste Processo Seletivo, nos termos do art. 11 da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

4.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para negros, até o último dia de inscrição, previsto no cronograma em anexo, por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviada para o e-mail multiprofissional@hucff.ufrj.br contendo minimamente o seguinte texto: “Eu, [nome completo do candidato], [nº de inscrição], venho requerer a desistência em concorrer as vagas reservadas para negros, permanecendo somente nas vagas reservadas para a ampla concorrência”.

4.11. O candidato negro que não preencher os campos específicos Formulário de Inscrição, ou não atender aos dispositivos mencionados no item 4.8 deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.12. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.

4.13. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, para candidatos indígenas e para candidatos quilombolas, se atenderem as condições específicas previstas neste Edital.

4.14. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

4.15. Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.16. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

4.17. O candidato inscrito como negro e aprovado na prova objetiva será convocado pela Comissão de Seleção, anteriormente à homologação do resultado final do Processo Seletivo, para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014, analisando o seu fenótipo.

4.18. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro e aprovado na prova objetiva.

4.18.1. Os candidatos aprovados em cada Programa de Residência para vaga destinada aos candidatos negros serão convocados para a realização do procedimento de heteroidentificação na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, via edital de convocação que será oportunamente publicado no endereço eletrônico ***www.residenciamultiprofissional.ufrj.br***, e poderá conter demais informações. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar esta divulgação no endereço eletrônico e tomar as providências necessárias para o comparecimento presencial.

4.18.2. A Comissão de Heteroidentificação, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, será composta por duas Bancas de Heteroidentificação.

4.18.3. A Comissão de Heteroidentificação utilizará **EXCLUSIVAMENTE** o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.18.4. O procedimento de heteroidentificação será promovido unicamente sob a forma presencial, em data e local a ser divulgado em ***www.residenciamultiprofissional.ufrj.br***, por Banca de Heteroidentificação composta por 5 (cinco) integrantes dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

4.19. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência.

4.20. Caberá exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.21. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação em data e hora divulgados no edital de convocação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros.

4.22. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação poderá entrar com recurso no mesmo dia da realização do primeiro procedimento de heteroidentificação.

4.23. Recursos serão julgados por uma Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação. A avaliação dos recursos ocorrerá na mesma data e local do primeiro procedimento de heteroidentificação (data e horário a ser divulgado em ***www.residenciamultiprofissional.ufrj.br***).

4.24. A Comissão Recursal aplicará, no que couber, as disposições relativas à Comissão de Heteroidentificação.

4.25. O “Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação”, o “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” e o “Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação” serão divulgados no endereço eletrônico **www.residenciamultiprofissional.ufrj.br**.

4.26. Da decisão da comissão recursal não caberá recurso.

4.27. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS E AOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

5.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das 14 vagas ofertadas aos candidatos que se autodeclararem indígenas e quilombolas, tendo em vista a determinação prevista na Lei nº 12.711/2012 e na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

5.1.1A distribuição das vagas será divulgada no site: **www.residenciamultiprofissional.ufrj.br** após a realização do sorteio público, cujo edital será publicado no dia 14 de outubro de 2024, conforme cronograma.

5.2. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3. O candidato indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.4. **Para concorrer às vagas reservadas para Indígenas**, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, acessar: **www.residenciamultiprofissional.ufrj.br** para preencher **OBRIGATORIAMENTE o Formulário de Reserva de Vagas Para Indígenas** e anexar a **autodeclaração disponível no Anexo II** e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- ✓ Registro Civil com identificação étnica;
- ✓ Registro Nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- ✓ Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.
- ✓ A Declaração de pertencimento étnico deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.
- ✓ É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos indígenas.

5.5. O candidato indígena que não preencher os campos específicos Formulário de Inscrição, ou não atender aos dispositivos mencionados no item 5.4. deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.6. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos indígenas, que se declararam no formulário de inscrição.

5.7. Os candidatos indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, negros e para candidatos quilombolas, se atenderem as condições específicas previstas neste Edital.

5.8. Em atendimento a legislação vigente, os candidatos indígenas, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.10. As vagas reservadas aos indígenas que não forem providas por falta de candidatos, serão revertidas aos candidatos negros, e, posteriormente, para a vaga reservada para pessoas com deficiência e na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão preenchidas pelos candidatos habilitados na ampla concorrência, com estrita observância à ordem geral de classificação.

5.11. O candidato quilombola participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.12. **Para concorrer às vagas reservadas para Quilombolas**, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, acessar: **www.residenciamultiprofissional.ufrj.br** para preencher **OBRIGATORIAMENTE o Formulário de Reserva de Vagas Para Quilombolas** e anexar a **autodeclaração disponível no Anexo III** e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por liderança ligada à associação da comunidade, nos termos do previsto no parágrafo único do art. 17, do Decreto nº 4887/2003 ou a Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo a ser expedida pela Fundação Cultural Palmares, bem como pelo menos 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Comprovante de residência em áreas/territórios quilombolas;
- b) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

5.13. A Declaração de pertencimento étnico deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo quilombola do território de origem do candidato, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

5.14. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, que se declararam no formulário de inscrição.

5.15. Os candidatos quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, para candidatos negros e para candidatos indígenas, se atenderem as condições específicas previstas neste Edital.

5.16. Em atendimento a legislação vigente, os candidatos quilombolas, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.17. As vagas reservadas aos quilombolas que não forem providas por falta de candidatos, serão revertidas aos candidatos negros, e, posteriormente, para a vaga reservada para pessoas com deficiência e na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão preenchidas pelos candidatos habilitados na ampla concorrência, com estrita observância à ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br no período compreendido entre 10:00h do dia 25 de outubro de 2024 e 20:59h do dia 05 de novembro de 2024.

6.1. EXIGÊNCIAS PARA OS CANDIDATOS NA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

- Preenchimento do formulário eletrônico em: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br e caso desejar concorrer a reserva de vagas deverá **OBRIGATORIAMENTE Formulário de Reserva de Vagas Para Candidatos Negros, Formulário de Reserva de Vagas Para Pessoas Com Deficiência ou Formulário de Reserva de Vagas Para Indígenas e Quilombolas.**
- Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) efetuado via boleto bancário a ser impresso em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário, nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet (computador, tablet ou telefone), até as 21h do dia 05 de NOVEMBRO de 2024. O sistema **bancário NÃO PERMITIRÁ pagamentos após este horário.**
- **Não serão aceitos pagamentos presenciais.**
- **Não haverá devolução de pagamentos realizados caso haja desistência de participação no processo seletivo, por qualquer motivo, ou de pagamentos feitos indevidamente, principalmente se o pagamento for identificado como realizado após o horário limite para ele, ou seja, após as 21h do dia 05 de novembro de 2024. PORTANTO, O CANDIDATO DEVE ATENTAR PARA O HORÁRIO LIMITE DE PAGAMENTO.** Em caso de dúvidas entre em contato por meio do e-mail: multiprofissional@hucff.ufrj.br ou pelo telefone (21) 3938-2861.

NÃO SERÁ PERMITIDO SUBSTITUIR CATEGORIA PROFISSIONAL APÓS A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

6.2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para pleitear a isenção de pagamento de taxa de inscrição, inicialmente o candidato deve fazer a inscrição no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, E SALVAR O COMPROVANTE. A seguir deverá preencher o Formulário de Solicitação e Análise para Isenção de Inscrição, no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br no **horário entre 8:00h a 16:00h do dia 28 de outubro de 2024**, anexando a documentação solicitada. É muito importante observar que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo. **NÃO SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O FORMULÁRIO APÓS OS DIAS E HORÁRIOS INDICADOS ANTERIORMENTE.**

DOCUMENTOS OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS PARA PLEITEAR A ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- Comprovante de inscrição no processo seletivo
 - Documento oficial de identificação com foto do Candidato;
 - Documento em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato (CPF);
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Único - **CadÚnico** emitido ao acessar a página do Consulta Cidadão
- Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os Candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja **renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.**

Cadastro Único: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

A consulta a este site deverá ser realizada a partir de setembro de 2024. A última atualização cadastral do CadÚnico deverá ser, no máximo, de dois anos anteriores ao último dia de inscrição.

ATENÇÃO: Cadastrados no CadÚnico em período mínimo de 45 dias do início das inscrições que ainda não constem o comprovante de inscrição ao acessar a página do CadÚnico, devem apresentar o comprovante expedido pelo Centro de Referência de Assistência Social (Cras) que conste renda familiar mensal per capita, assinatura e matrícula/carimbo do entrevistador.

- O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas,
- Não será deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2. deste Edital;
 - informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
 - não apresentar todos os dados solicitados

ATENÇÃO:

PARA PREENCHER ESTE FORMULÁRIO É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL NO GMAIL.

IMPORTANTE:

Os candidatos deverão conhecer o resultado da análise da solicitação da isenção de pagamento taxa de inscrição a partir do dia 29 de outubro de 2024, A PARTIR DAS 16 HORAS, no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br

EM CASO DE DÚVIDAS FAZER CONTATO PELO TELEFONE (21) 3938-2861 ou pelo e-mail multiprofissional@hucff.ufrj.br

6.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, acessar o site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br no período compreendido entre **10:00h do dia 25 de outubro de 2024** às 21h do dia **05 de novembro de 2024**, preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova, informando, por escrito, a natureza de sua necessidade. É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL DO GMAIL
- **CASOS DE ACIDENTES OU SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA PROVA, DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2024.**
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente. Para comunicar esta necessidade deverá acessar o site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br no período compreendido entre **10:00h do dia 25 de outubro de 2024** e **21h do dia 05 de novembro de 2024**, preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova. **O tempo de realização da prova NÃO SERÁ ESTENDIDO em função do afastamento da candidata para a amamentação.** A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A CANDIDATA QUE NÃO TROUXER ACOMPANHANTE NÃO REALIZARÁ A PROVA.**
- **As respostas para as solicitações acima serão divulgadas conforme calendário.**

6.4. CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PARA PROVA

O candidato deverá imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA**, com o local da prova e outras informações a partir das **14:00h do dia 13 de novembro de 2024** no site oficial do Concurso - www.residenciamultiprofissional.ufrj.br

Caso exista alguma informação incorreta (nome, data de nascimento, número de documento) o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: multiprofissional@hucff.ufrj.br no dia **14 de novembro de 2024** das 9:00h às 14:00h para correção no CARTÃO de convocação para prova.

6.4.1. As informações referentes à data, horário e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), Programa para o qual concorre, assim como orientações para realização das provas, estarão indicadas no comprovante de convocação para prova (para todos os inscritos) que estão baseadas nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição e no calendário das provas.

6.4.2. **É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À REALIZAÇÃO DA PROVA NO SITE www.residenciamultiprofissional.ufrj.br**

A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão de Seleção não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

7. PROVAS

O processo seletivo será composto por etapa única, com prova objetiva composta por 50 questões de escolha múltipla.

7.1. PROVA OBJETIVA:

- Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas totalizando 50 (cinquenta) pontos, divididas em 10 questões sobre Políticas Públicas em Saúde e Sistema Único de Saúde e 40 questões sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas com apenas uma opção correta, conforme programa constante neste Edital.
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, não zerando as questões sobre Políticas Públicas em Saúde e Sistema Único de Saúde, OU SEJA, ACERTANDO PELO MENOS UMA QUESTÃO DESTE BLOCO DE QUESTÕES.
- A Prova Objetiva terá duração de **2 (DUAS) horas**.
- Os Conteúdos Programáticos para realização das Provas Objetivas para as categorias profissionais constam no item 16 deste edital.

7.2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- A data e horário das provas constarão no Cartão de Convocação para Prova.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova no horário entre **07:30h e 8:30h**, munido de documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.
- **ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL, COM FOTOGRAFIA ATUAL, FÍSICO, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA.**
- **NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE OU DOCUMENTOS DIGITAIS EM TELEFONE CELULAR OU TABLET.**
- Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento acarretará a eliminação sumária do candidato.
- É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.
- **Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.**
- Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova da primeira etapa portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, *smartwatch* etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.
- Não será permitido o uso de calculadora.
- Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.
- O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar o seu nome no cartão de respostas em local apropriado.
- É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva.
- Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

- Não será permitida a alteração da opção de Programa para o qual concorre seja qual for o motivo alegado.
- Utilizando caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta o candidato deverá preencher o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- Será atribuída PONTUAÇÃO ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.
- Para garantia de sigilo, os procedimentos a seguir serão adotados:
 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - Somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o cartão de respostas da Prova Objetiva. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local **e não poderá levar a prova consigo**;
 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que deverá ser conferido no ato da devolução;
 - Após a entrega do cartão resposta e saída da sala o candidato não poderá ir ao banheiro no local da prova. Se desejar ir ao banheiro, deve ir antes de entrega o cartão resposta e sair definitivamente da sala.
 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato, pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, smartwatch etc.), na sala ou nas dependências do seu local de prova;
 - utilizar livros, códigos, impressos, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
 - em qualquer documento fizer declaração falsa ou inexata;
 - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
 - descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
 - não realizar a Prova Objetiva ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;
 - não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;
 - deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença;
 - não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

7.3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

As informações referentes a data, horário, local de realização das provas (endereço e sala) e Programa para o qual o candidato concorre estarão indicados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA** (para todos os inscritos) e que deve ser visualizado e impresso, por acesso ao site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, a partir das 14:00 horas do dia 13 de NOVEMBRO de 2024.

ATENÇÃO: É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A OBTENÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES REFERENTES À REALIZAÇÃO DA PROVA E O SEU CONSEQUENTE CUMPRIMENTO.

O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva no dia 24 de novembro de 2024 no horário entre **07:30h e 08:30h**, munido de documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura. A prova terá início às 09h, com 2 horas de duração e 50 questões objetivas.

OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO OBEDECIDOS RIGOROSAMENTE.

ATENÇÃO!!!!

NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DA PROVA SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL, VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM FOTO RECENTE E FÍSICO. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS, APRESENTADOS POR MEIO DE TELEFONE OU QUALQUER OUTO MEIO ELETRÔNICO

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, QUE OCORRERÁ ÀS 08:50 h.

8. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, após o término da prova, tão logo seja possível.

9. RECURSO DA PROVA OBJETIVA

- Será admitido recurso quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão) Os recursos relacionados à **PROVA OBJETIVA** deverão ser apresentados por meio do preenchimento do formulário de solicitação de recurso disponível em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, no dia **25 DE NOVEMBRO DE 2024** das **08:00h às 12:00h**. Após este período o formulário não estará mais disponível no site, portando **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO. É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL DO GMAIL**
- Para a interposição de recurso será necessário que seguintes documentos sejam anexados ao formulário:
 - Formulário de Solicitação de Recurso para a prova objetiva preenchido pelo requerente. Preencher um formulário para cada questão;
 - Cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação da questão, anexada ao Formulário de Solicitação de Recurso;
- Somente serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital;
- Não será aceita interposição de recurso por qualquer via que não especificada neste Edital;

- Não será aceita interposição de recurso fora do prazo estipulado conforme Calendário Geral;
- O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo;
- Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos;
- Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras.
- A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO

O resultado do julgamento dos recursos e a divulgação do gabarito definitivo serão divulgados no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br a partir das 12 horas e das 15 horas, respectivamente, no dia 04 de dezembro de 2024.

11. VISTA DO CARTÃO RESPOSTA, NOTA DA PROVA OBJETIVA, RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

Os cartões-resposta dos candidatos e o número de acertos da prova estarão disponíveis para visualização no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, das 12 horas do dia 06 de dezembro até as 17 horas do dia 09 de dezembro de 2024.

Caso o candidato identifique divergência entre o número de acertos divulgado e a marcação de seu cartão resposta poderá interpor recurso por meio de preenchimento do formulário de solicitação de recurso disponível em: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, das 12 horas do dia 06 de dezembro até as 17 horas do dia 09 de dezembro de 2024. Após este período o formulário não estará mais disponível no site. Portanto, **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO. É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE EMAIL DO GMAIL.**

12. CLASSIFICAÇÃO

A nota final de cada candidato será composta pela soma da pontuação obtida nas questões de Políticas Públicas em Saúde e Sistema Único de Saúde e de Conteúdo Específico de cada área.

13. RESULTADO FINAL

- A divulgação do resultado final ocorrerá de acordo com o Calendário Geral (item 17 deste Edital);
- O resultado final do processo seletivo far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente de pontos na prova dos candidatos, por categoria profissional e por programa escolhido e, será divulgado indicando os candidatos aprovados à matrícula, de acordo com a seguinte legenda:
 - **APROVADO** – candidato aprovado no processo seletivo,
 - **ELIMINADO** – candidato que não atendeu as determinações descritas no Edital;
- Em caso de empate no resultado final, serão considerados para fins de desempate, os critérios na ordem descrita a seguir:
 - Maior nota nas questões do conteúdo específico;
 - Maior idade.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, de acordo com o item 2 – *DAS VAGAS deverá dar início ao processo de matrícula conforme especificado o item 17 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO. O não cumprimento dos procedimentos pelo candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Processo Seletivo.*
- No ato da matrícula todos os pré-requisitos associados ao Programa **deverão ser comprovados por meio do encaminhamento por e-mail da documentação digitalizada e apresentação do documento original, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a devida comprovação.**
- Na hipótese de candidatos concluintes dos cursos de graduação e ainda não portadores do diploma será aceito, provisoriamente, a declaração de conclusão do curso de graduação, devidamente firmada pela instituição de origem e a ata de formatura do devido curso, comprovando o término do mesmo pelo candidato. **O diploma deverá ser apresentado em 180 dias após o início do Programa, sob risco de não ser deferida a matrícula para o ano seguinte ao candidato.**
- As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza e por qualquer justificativa.
- O resultado final do processo seletivo será divulgado na página ***www.residenciamultiprofissional.ufrj.br***
- Será tornado sem efeito o ato de matrícula do candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido.

14.1. EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS PARA HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - HCE

- Duas fotografias 3x4.
- Duas fotocópias da carteira do respectivo Conselho OU Cópia da franquía provisória OU do protocolo do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria;
- Para os candidatos oriundos de outros Estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral. Atenção: Para os candidatos do sexo feminino, esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.
- Duas cópias do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) da categoria profissional a qual concorreu. Caso o candidato não tenha condições de apresentar a cópia do Diploma do Curso de Graduação, esta poderá ser substituída por uma **DECLARAÇÃO** oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e data da colação de grau. O diploma poderá ser entregue, excepcionalmente a critério da Comissão de Seleção, até o dia 1º de julho de 2025 para os candidatos que apresentem declaração da Faculdade justificando a não entrega do Diploma no momento da matrícula.
- Duas fotocópias da carteira de identidade.
- Duas fotocópias do CPF.
- Duas fotocópias do PIS/PASEP.
- Duas fotocópias do Certificado de Reservista ou Alistamento no Serviço Militar.
- Duas fotocópias do título de eleitor (com os comprovantes de votação nas duas últimas eleições) ou uma declaração da justiça eleitoral.
- Duas fotocópias do comprovante de conta corrente podendo ser do Banco Itaú, Santander ou Bradesco.
- Duas fotocópias do comprovante ou declaração de residência.

- Duas fotocópias do comprovante de tipo sanguíneo.
- Se militar de carreira ou convocado da Marinha do Brasil ou Força Aérea (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Multiprofissional e estar apto para cursar desde o primeiro dia. Os candidatos militares do Exército Brasileiro, tanto de carreira quanto convocados, deverão apresentar, junto com os demais documentos, ofício expedido pelo seu Comandante, informando que aquele Comando está ciente de sua participação no processo seletivo da Residência Multiprofissional do HCE.
- Os resultados dos seguintes exames: hemograma completo; glicemia em jejum; urina – EAS; marcadores virais para Hepatite A, B e C; Beta-HCG (para os candidatos do sexo feminino); laudo da radiografia de Tórax – posições PA e Perfil.
- Fotocópia legível da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da proposta do referido seguro e comprovante de pagamento.

ATENÇÃO:

A MATRÍCULA SERÁ REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS ANTERIORMENTE RELACIONADOS.

A MATRÍCULA PODERÁ SER FEITA POR PROCURAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO, INCLUINDO A ÁREA OU ESPECIALIDADE DESEJADA.

O RESIDENTE DEVERÁ TER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA NÃO PODENDO DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MESMA (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo)

15. RECLASSIFICAÇÃO

- Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao programa ocorrerá por categoria profissional em todas as situações em que o número oferecido de vagas não seja preenchido, obedecendo ao prazo máximo até o dia 31 de março de 2025;
- As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo, por categoria profissional e por programa escolhido;
- Após ter tomado ciência de sua convocação, o candidato terá o prazo de até 48 horas (dias úteis), para realizar o procedimento da matrícula;
- Será considerado como convocação para a matrícula telefonema dado para o número indicado na inscrição, comunicação por e-mail por meio do e-mail indicado também na inscrição e comunicação via o aplicativo WhatsApp. É obrigação do candidato, que porventura possa ser reclassificado, acompanhar diariamente estas formas de comunicação, respondendo-as caso tenha interesse ou não na vaga disponibilizada;
- Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

16. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA:

16.1. Para todos os candidatos:

POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Conteúdo Programático:

O Sistema Único de Saúde (SUS), organização, princípios e diretrizes do SUS; Atenção Especializada e Hospitalar no SUS; Cuidados paliativos; Políticas de Vigilância em Saúde; Acidentes e violência; Políticas de Saúde e Determinantes Sociais da Saúde; Gestão em Saúde e Qualidade na Assistência; Políticas de Saúde para a População LGBTQIAPN+; Políticas de Saúde para a População Negra.

Bibliografia:

Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.

Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142/1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS - ParticipaSUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_estrategica_participasus_2ed.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Políticas de promoção da equidade em saúde / Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 14p.: il. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_procoao_equidade_saude.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Manual do planejamento no SUS. 1ª edição revisada. Brasília: DF, 2016. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento_atual.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Orientações para monitoramento e avaliação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_monitoramento_politica_nacional_educacao_saude.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017. 44 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf

CNDSS. As causas sociais das iniquidades em saúde no Brasil. In: Relatório final da comissão nacional sobre determinantes sociais da saúde (CNDSS). 2008. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/causas_sociais_iniquidades.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – 2.ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 294 p.: il. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Hospital Sírio-Libanês. Manual de cuidados paliativos / Maria Perez Soares D'Alessandro (ed.) ... [et al.]. – 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://proadi-sus.org.br/manual-cuidados-paliativos.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 3 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. 3 v. : il. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-3-6a-edicao/view>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 22 p: il. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_violencias_interpessoais_autoprovocadas.pdf

16.2 ESPECÍFICAS POR ÁREA

ENFERMAGEM

Conteúdo Programático:

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos, bioéticos e legais do exercício profissional. **Gestão aplicada a Enfermagem:** princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação, planejamento, recursos humanos e materiais. Processo de Enfermagem. **Enfermagem e situações clínicas do adulto e do idoso:** Cuidado humanizado. Prevenção e controle de infecção hospitalar e boas práticas. Segurança do Paciente. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação). Procedimentos terapêuticos. Lesões por pressão e/ou feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Alimentação e suporte nutricional. Sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, neurológico, endócrino, renal e

imunológico. Cuidados de enfermagem em oncologia. Cuidados paliativos. Assistência ao Paciente com Suspeita ou Diagnóstico de COVID-19. Saúde do Idoso. **Saúde Coletiva:** Vigilância epidemiológica e vigilância sanitária. Dengue. Calendário Nacional de Vacinação. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes mellitus. ISTs/AIDS e hepatites virais. Dengue. Assistência à Pessoa com Deficiência. **Saúde da Mulher:** Políticas Públicas na Atenção Integral à Saúde da Mulher. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. **Saúde Perinatal:** Cuidado de Enfermagem a mulher no pré-natal, parto, puerpério e aborto. A mulher durante o ciclo gravídico puerperal em situações de intercorrências, urgência e emergência obstétrica. **Saúde Neonatal:** Educação em Saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos do neonato e sua família de acordo com os programas e políticas vigentes. **Saúde da Criança:** Assistência de enfermagem à criança e/ou adolescente nas situações clínicas associadas aos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, neurológico, endócrino, renal e imunológico. Políticas Públicas voltadas para a área da saúde da criança e do adolescente. Programa Nacional de Imunização.

Bibliografia:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES Nº 02/2021. Critérios Diagnósticos das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/2020/nt-022021-revisada-criterios-diagnosticos-de-iras-050521.pdf/view>

_____. Diretriz nacional de assistência ao parto normal/ Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://www.febrasgo.org.br/images/pec/vitamina-d/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf

_____. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2024.pdf>

_____. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca_mdhc_2024.pdf

_____. LEI No 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986>

_____. LEI Nº 14.758, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14758.htm

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis IST [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/

_____. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Câncer de mama: vamos falar sobre isso? / Instituto Nacional de Câncer. – 8. ed. – Rio de Janeiro: INCA, 2023. 12 p. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//cartilha_cancer_de_mama_2022_v_isualizacao.pdf

_____. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

_____. Ministério da Saúde. Manual do pé diabético: estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/manual_do_pe_diabetico.pdf

_____. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília. Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Doenças Transmissíveis. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. 81 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/dengue-diagnostico-e-manejo-clinico-adulto-e-crianca>

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Protocolo de manejo clínico da COVID-19 na Atenção Especializada [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 48 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_clinico_covid-19_atencao_especializada.pdf

_____. NOTA TÉCNICA Nº 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS Atualização das recomendações da vacinação contra HPV no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-41-2024-cgici-dpni-svsa-ms>

_____. **PORTARIA GM/MS Nº 3.681, DE 7 DE MAIO DE 2024.** *Institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos – PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.* Disponível em: <https://www.conass.org.br/conass-informa-n-87-2024-publicada-a-portaria-gm-n-3681-que-institui-a-politica-nacional-de-cuidados-paliativos-no-ambito-do-sus-por-meio-da-alteracao-da-portaria-de-consolidacao-gm-ms-n/>

_____. Secretaria de Editoração e Publicações Coordenação de Edições Técnicas. Estatuto da Pessoa com Deficiência. – 3. Ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019. 50 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto_da_pessoa_com_deficiencia_3ed.pdf

_____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. – 4. ed. atual. – Brasília:

Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vacinacao-imunizacao-pni/manual_eventos-_adversos_pos_vacinacao_4ed_atualizada.pdf/view

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Principais Legislações para o Exercício de Enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/>

DIRETRIZES BRASILEIRAS DE MEDIDAS DA PRESSÃO ARTERIAL DENTRO E FORA DO CONSULTÓRIO – 2023. Arq Bras Cardiol. 2024; 121(4):e20240113. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretrizes-brasileiras-de-medidas-da-pressao-arterial-dentro-e-fora-do-consultorio-2023/>

EUROPEAN PRESSURE ULCER ADVISORY PANEL, NATIONAL PRESSURE INJURY ADVISORY PANEL AND PAN PACIFIC PRESSURE INJURY ALLIANCE. Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão: guia de consulta rápida. (edição em português brasileiro). Emily Haesler(Ed.). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019. Disponível em: <https://epuap.org/download/8570/>

MANUAL DE CUIDADOS PALIATIVOS. Maria Perez Soares D’Alessandro (ed.)... [et al.]. – 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023.424p. (Programa de Cuidados Paliativos no SUS – Atenção Hospitalar, Ambulatorial Especializada e Atenção Domiciliar, 2021 - 2023, do PROADI-SUS). Disponível em: <https://proadi-sus.org.br/manual-cuidados-paliativos.pdf>

POTTER, P A, PERRY, A G. Fundamentos da enfermagem. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

RESOLUÇÃO RDC 15 de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html

RESOLUÇÃO RDC 222 de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/8436198/do1-2018-03-29-resolucao-rdc-n-222-de-28-de-marco-de-2018-8436194

RESOLUÇÃO COFEN Nº 736 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 23.01.2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diagnóstico de diabetes mellitus 2024. Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/diagnostico-de-diabetes-mellitus/>

Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 6. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2020. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/livro_abc_6ed_0.pdf

Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Detecção precoce do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – Rio de Janeiro: INCA, 2021. https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/deteccao-precoce-do-cancer_0.pdf

Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020 Disponível em <http://departamentos.cardiol.br/sbc-dha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf>

FARMÁCIA

Conteúdo Programático

1. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. 2. Farmácia Hospitalar: gestão de estoques; sistemas de distribuição de medicamentos; Seleção de medicamentos e Comissão de Farmácia e Terapêutica. 3. Farmacotécnica hospitalar: unitarização de doses; manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis; administração de medicamentos por sonda; cálculos farmacêuticos aplicados à realidade hospitalar. 4. Farmacologia Básica e Clínica: sistema nervoso central; inflamação, dor e imunomodulação; sistema cardiovascular; sistema endócrino; quimioterapia anti-infecciosa. 5. Uso de medicamentos em idosos, crianças e gestantes, Critérios de Beers; Polifarmácia; Adesão ao tratamento farmacológico. 6. Segurança do paciente: cultura da segurança e conceitos fundamentais gerais; uso seguro de medicamentos; 7. Farmacoepidemiologia: método epidemiológico e desenhos de estudos; 8. Farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; 9. Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico: Conceitos e Aspectos legais, Conciliação de Medicamentos, Acompanhamento Farmacoterapêutico, Educação em Saúde, Revisão da Farmacoterapia, Monitorização Terapêutica de Medicamentos.

Bibliografia

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC Nº67 de 08 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

AMERICAN GERIATRICS SOCIETY. American Geriatrics Society 2023 Updated AGS Beers Criteria® for Potentially Inappropriate Medication Use in Older Adults. *J Am Geriatr Soc.* 2023; 71(7): 2052-2081. doi:10.1111/jgs.18372. Disponível em: <https://agsjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/jgs.18372>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Protocolo de Segurança na Prescrição, uso e Administração de Medicamentos. Protocolo coordenado pelo Ministério da Saúde e ANVISA em parceria com FIOCRUZ e FHEMIG. 2013. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos/>.

BERMUDEZ, Jorge Antonio Zepeda et al. Assistência Farmacêutica nos 30 anos do SUS na perspectiva da integralidade. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1937-1949, jun. 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000601937&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 15 set. 2021. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09022018>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

CANADIAN PATIENT SAFETY INSTITUTE & INSTITUTE FOR SAFE MEDICATION PRACTICES (ISMP) CANADA. *Medication Reconciliation in Acute Care - Getting Started Kit*. Versão 4, Canadá, 2017. Disponível em: <https://www.ismp-canada.org/download/MedRec/MedRec-AcuteCare-GSK-EN.pdf>

CASTRO CGSO. Estudos de utilização de medicamentos: noções básicas [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000. 92 p. ISBN 85-85676-89-2. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/zq6vb/pdf/castro-9788575412657.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585 DE 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços Farmacêuticos Diretamente Destinados ao Paciente, à Família e à Comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf

DREISCHULTE, T., VAN DEN BEMT, B., STEURBAUT, S. et al. European Society of Clinical Pharmacy definition of the term clinical pharmacy and its relationship to pharmaceutical care: a position paper. *Int J Clin Pharm* 44, 837–842 (2022). <https://doi.org/10.1007/s11096-022-01422-7>

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS (ISMP Brasil) - Preparo e Administração de Medicamentos via Sonda Enteral ou Ostomias - Boletim ISMP. volume 4, numero 4, 2015. Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2016/03/Boletim-sondas.pdf>.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS (ISMP Brasil) - Polifarmácia: Quando muito é demais? - Boletim ISMP. volume 7, numero 3, 2018. Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2018/12/BOLETIM-ISMP-NOVEMBRO.pdf>.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS (ISMP Brasil). Uso seguro de medicamentos na gestação Boletim ISMP. volume 8, numero 10, 2019. Disponível em https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/02/boletim_ismp_dezembro.pdf

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS (ISMP Brasil). Uso seguro de medicamentos em pacientes pediátricos. Boletim ISMP. volume 6, numero 4, 2017 Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/12/BOLETIM-ISMP-BRASIL-PEDIATRIA.pdf>

KATZUNG, B. G.; VANDERAH, T. W. (org.). **Farmacologia básica e clínica**. 15. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

MARIN N [org]. Assistência Farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=document&layout=default&alias=742-assistencia-farmacutica-para-gerentes-municipais-2&category_slug=assistencia-farmacutica-958&Itemid=965

OSTERBERG L. & BLASCHKE T. *Adherence to Medication*. *New England Journal of Medicine*. Aug 4;353(5):487-97, 2005; doi: 10.1056/NEJMr050100

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 3ª ed. São Paulo, 2017 40p. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padrees.pdf>

STORPIRTIS S. [org]. Ciências Farmacêuticas: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

THOMPSON JE & DAVIDOW LW. A prática farmacêutica na manipulação de medicamentos. São Paulo: Artmed. 3ª edição, V.1, 201306.

YANG, YI. Compreendendo a farmacoepidemiologia [recurso eletrônico]/ Yi Yang, Donna West-Strum; tradução: Celeste Inthy; revisão técnica: Sotero S. Mengue. - Dados eletrônicos. - Porto Alegre: AMGH, 2013. Editado também como livro impresso em 2013. ISBN 978-85-8055-221-8.

FISIOTERAPIA

Conteúdo Programático:

Anatomia humana. Fisiologia e fisiopatologia. Cinesiologia e cinesioterapia. Eletrotermofototerapia. Mecanoterapia. Legislação profissional. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, Avaliação fisioterapêutica e plano de tratamento, técnicas, e recursos fisioterapêuticos aplicados às síndromes e desordens neuromusculares, reumatológicas, respiratórias, cardiovasculares e metabólicas na

média e alta complexidade. Fisioterapia em pediatria: desenvolvimento motor normal e seus desvios. Conhecimento das desordens neuromotoras, neuromusculares, musculoesqueléticas e respiratórias em pediatria e neonatologia. Tratamento fisioterapêutico.

Bibliografia:

ALVES, V.L.S.; GUIZILINI, S.; UMEDA, I.I.K.; PULZ, C.; MEDEIROS, W.M. Fisioterapia em cardiologia: aspectos práticos. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

ANDRADE, L.B. Fisioterapia respiratória em neonatologia e pediatria. Rio de Janeiro: MedBook, 2011.

BATTISTI, M.; QUIRINO, G. Ética do cuidado: código de ética do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional comentado. São Paulo: Musa Editora, 2006.

BOTOMÉ, S.P.; REBELLATO, J.R. Fisioterapia no Brasil – fundamentos para uma ação preventiva e perspectivas profissionais. 2ª ed. São Paulo: Manole, 1999.

CAMARGOS, A.C.R; LEITE, H.R.; MORAIS, R.L.S.; LIMA, V.P. Fisioterapia em Pediatria: da evidência à prática clínica. 1ª ed. Rio de Janeiro: Medbook. 2019.

CAMERON, M.H. Agentes físicos na reabilitação. 3ª ed. São Paulo: Elsevier, 2009.

CARR, J.; SHEPHERD, R. Reabilitação neurológica: otimizando o desempenho motor. São Paulo: Manole, 2008.

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cássia Maria Buchalla]. – 1. ed., 1. reimpre. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

CORREA, C.L. Paralisia facial periférica. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

DANIELS, L.; WORTHINGHAN, C. Provas de Função Muscular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

DUTTON, M. Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
MULRONEY, S.E; MYERS, A.K. Netter – Bases da fisiologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

HALL, C.; BRODY, L.T. Exercício terapêutico: na busca da função. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

HEBERT, S.; BARROS FILHO, T.E.P.; XAVIER, R.; PARDINI Jr, A.G.; e col. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

KENDALL, F.P. Músculos: provas e funções com postura e dor. São Paulo: Manole, 2007.

KISNER C., COLBY L.A. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas, 7a ed. São Paulo: Manole, 2021.

MAGEE, D.J. Avaliação musculoesquelética. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

NEGRÃO, C.E.; BARRETO, A.C.P. Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2019.

ORSINI, M. Reabilitação nas doenças neuromusculares – abordagem interdisciplinar. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

O'SULIVAN, S.B.; SCHMITZ, T.J. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

PALMER, M. J. Bases fundamentais das técnicas de avaliação do sistema musculoesquelético. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

POLLOCK, M.L.; SCHMIDT, D.H. Doença cardíaca e reabilitação. 3ª ed. Livraria e Editora Evinter Ltda, 2003.

POSTIAUX, G. Fisioterapia respiratória pediátrica: o tratamento guiado por ausculta pulmonar. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PRENTICE, W. Modalidades terapêuticas em Fisioterapia. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2014.

REGENGA, M.M. Fisioterapia em cardiologia: da Unidade de Terapia Intensiva à reabilitação. 2ª ed. [Reimpr.]. São Paulo: Roca, 2017.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO Nº 424 de 03.05.2013 (D.O.U: 23.05.2013). Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO Nº 532 de 24.06.2021 (D.O.U: 07.07.2021). Autoriza a divulgação de imagens, textos e áudios relativos a procedimentos fisioterapêuticos e terapêuticos ocupacionais e altera os Códigos de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional.

ROBERTSON, V.; WARD, A.; LOW, J.; REED, A. Eletroterapia explicada: princípios e prática. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

RODRIGUES-MACHADO, M.G. Bases da Fisioterapia Respiratória, Terapia Intensiva e Reabilitação. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SHUMWAY-COOK, A.; WOOLLACOTT, M.H. Controle motor – teoria e aplicações práticas. 3ª ed. Manole, 2010.

TECKLIN, J.S. Fisioterapia pediátrica. 5ª ed. Barueri [SP]: Manole, 2019. UMPHRED, D.A. Reabilitação neurológica. 5ª ed. Elsevier, 2009.

WILKINS, R.L.; STOLLER, J.K.; KACMAREK, R.M. Egan - Fundamentos da Terapia Respiratória. 9ª edição. Ed. Elsevier. 2009.

NUTRIÇÃO

Conteúdo Programático:

NUTRIÇÃO CLÍNICA:(1)Avaliação e tratamento nutricional nas seguintes doenças e condições: Obesidade, Desnutrição, Diabetes mellitus, Doenças cardiovasculares, Pneumopatias, Neuropatias, Nefropatias, Queimaduras, Trauma e Sepsis. (2) Tratamento nutricional nas doenças do sistema digestório e anexos. (3)Dietoterapia no câncer e na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. (4) Nutrição em Cirurgia. (5)Terapia nutricional enteral e parenteral. **NUTRIÇÃO EM OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA:** (6) Assistência pré-natal. (7) Avaliação nutricional e cuidado nutricional de gestantes de baixo e alto risco (gestante adolescente, diabetes na gestação, síndromes hipertensivas da gravidez, anemia e hipovitaminose A). (8)Avaliação nutricional do lactente, pré-escolar, escolar e adolescente saudáveis e em diferentes condições clínicas.(9)Alimentação do lactente, pré-escolar, escolar e adolescente saudáveis.(10)Terapia nutricional em pediatria: recém-nascido de risco, desnutrição, carência de micronutrientes, obesidade, dislipidemia, diabetes mellitus, doenças do trato digestório (diarreia, doença celíaca e constipação), alergia alimentar; terapia nutricional oral, enteral e parenteral em diferentes situações clínicas da infância e adolescência.(11)Desordens alimentares na

infância. **NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA:** (12) Políticas e Programas de alimentação, nutrição e saúde na atenção básica. (13) Equipe multiprofissional e atuação do nutricionista no cuidado nutricional na atenção básica à saúde.(14)Níveis de intervenção das ações de alimentação e nutrição dirigidas ao indivíduo, à família e à comunidade. (15) Vigilância Alimentar e Nutricional. (16) Avaliação antropométrica e do consumo alimentar na atenção básica nos diferentes ciclos da vida. (17) Educação alimentar e nutricional como estratégia de promoção da saúde na atenção básica.(18)Ações em alimentação e nutrição no contexto da atenção básica.(19)Segurança Alimentar e Nutricional e sistemas alimentares no contexto da Atenção Básica.

Bibliografia:

NUTRIÇÃO CLÍNICA

American Diabetes Association Professional Practice Committee. 8. Obesity and Weight Management for the Prevention and Treatment of Type 2 Diabetes: Standards of Care in Diabetes-2024. *Diabetes Care*. 2024 Jan 1;47(Suppl 1):S145-S157. doi: 10.2337/dc24-S008. PMID: 38078578; PMCID: PMC10725806. Disponível em: https://diabetesjournals.org/care/article/47/Supplement_1/S145/153942/8-Obesity-and-Weight-Management-for-the-Prevention

Associação Brasileira para o estudo da obesidade e da síndrome metabólica. Posicionamento sobre o tratamento nutricional do sobrepeso e da obesidade : departamento de nutrição da Associação Brasileira para o estudo da obesidade e da síndrome metabólica (ABESO - 2022). Disponível em: <https://abeso.org.br/posicionamento/>

Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (ABESO). Diretrizes Brasileiras de Obesidade. Obesidade e sobrepeso: tratamento dietético, pag 73- 91. 4a ed. São Paulo: ABESO, 2016. Disponível em:<https://abeso.org.br/diretrizes/>

Bischoff SC, Bager P, Escher J, Forbes A, Hébuterne X, Hvas CL, Joly F, Klek S, Krznaric Z, Ockenga J, Schneider S, Shamir R, Stardelova K, Bender DV, Wierdsma N, Weimann A. ESPEN guideline on Clinical Nutrition in inflammatory bowel disease. *Clin Nutr*. 2023 Mar;42(3):352-379. doi: 10.1016/j.clnu.2022.12.004. Epub 2023 Jan 13. PMID: 36739756. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/36739756/>

Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition (BRASPEN). Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer. *BRASPEN J* 2019; 34 (Supl 1). <https://www.sbnpe.org.br/diretrizes>

Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition (BRASPEN). Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente Grave. 38 (2).supl.2. Disponível em: <https://www.sbnpe.org.br/diretrizes>

European Association for the Study of the Liver (EASL). Electronic address: easloffice@easloffice.eu; European Association for the Study of Diabetes (EASD); European Association for the Study of Obesity (EASO); European Association for the Study of the Liver (EASL). EASL-EASD-EASO Clinical Practice Guidelines on the management of metabolic dysfunction-associated steatotic liver disease (MASLD). *J Hepatol*. 2024 Sep;81(3):492-542. doi: 10.1016/j.jhep.2024.04.031. Epub 2024 Jun7. PMID: 38851997. Disponível em: [https://www.journal-of-hepatology.eu/article/S0168-8278\(24\)00329-5/fulltext](https://www.journal-of-hepatology.eu/article/S0168-8278(24)00329-5/fulltext)

Fiaccadori E et al. ESPEN guideline on clinical nutrition in hospitalized patients with acute or chronic kidney disease. *Clinical Nutrition* 40, 2021. Disponível em:

<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33640205/>

[http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIA S.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIA_S.pdf)

Mahan, L. Kathleen. Krause – Alimentos, Nutrição E Dietoterapia – 15ª Ed. Editora: GEN- Guanabara Koogan Ltda, 2022.

Muscaritoli M, Arends J, Bachmann P, Baracos V, Barthelemy N, Bertz H, Bozzetti F, Hütterer E, Isenring E, Kaasa S, Krznaric Z, Laird B, Larsson M, Laviano A, Mühlebach S, Oldervoll L, Ravasco P, Solheim TS, Strasser F, de van der Schueren M, Preiser JC, Bischoff SC. ESPEN practical guideline: Clinical Nutrition in cancer. Clin Nutr. 2021. May;40(5):2898-2913. doi: 10.1016/j.clnu.2021.02.005. Epub 2021 Mar 15. PMID: 33946039. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33946039/>

Peres WAF, Paula TP, Coelho JM. Nutrição e fisiopatologia nas doenças hepáticas. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2015.

Rosa G, Oliveira GMM. Nutrição nas Doenças Cardiovasculares. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2017.

Rousseau A, Losser M, Ichai C, Berger MM. ESPEN endorsed recommendations: Nutritional therapy in major burns. Clinical Nutrition 2013, 32:497-502. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/23582468/>

Silvia Ramos, Letícia Fuganti Campos, Deise Regina Baptista Maristela Strufaldi, Daniela Lopes Gomes, Débora Bohnen Guimarães, Débora Lopes Souto, Marlice Marques, Sabrina Soares de Santana Sousa, Márcio Lauria, Marcello Bertoluci e Tarcila Ferraz de Campos. Terapia Nutricional no Pré-Diabetes e no Diabetes Mellitus Tipo 2. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2023). DOI: 10.29327/5238993.2023-8, ISBN: 978-85-5722-906-8.

Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/terapia-nutricional-no-pre-diabetes-e-no-diabetes-mellitus-tipo-2/>

Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arq Bras Cardiol 2017; 109 (2 Supl.1). Disponível em: <https://abccardiol.org/article/atualizacao-da-diretriz-brasileira-de-dislipidemias-e-prevencao-daaterosclerose-2017/>

Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019; 113(4). Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf>

Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica. I Consenso brasileiro de nutrição oncológica da SBNO / Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica; organizado por Nivaldo Barroso de Pinho. Rio de Janeiro: Edite, 2021. Disponível em: https://sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso_2021.pdf

Toledo D, Castro M. Terapia Nutricional em UTI. 2ª Reimpressão, Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2017.

Weimann, A. et al. **ESPEN guideline: Clinical nutrition in surgery**. Clinical Nutrition 40(2021): 4745-4761. Disponível em: https://www.espen.org/files/ESPEN-guideline_Clinical-nutrition-in-surgery.pdf

Zambelli, C.M.S.F et al. Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal . 36 (2)

NUTRIÇÃO EM OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA

Brasil. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Básica, nº 32. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.318p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Caderneta da gestante. 6ª.edição revisada. Brasília: MS,2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante_versao_eletronica_2022.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Fascículo 3 Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar de gestantes [recurso eletrônico] /Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_gui_a_alimentar_fasciculo3.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Fascículo 3 Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar de gestantes [recurso eletrônico]/ Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_gui_a_alimentar_fasciculo3.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Brasília. Ministério da Saúde,2022. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Universidade Federal de Sergipe. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 51 p. : il. Modo de acesso: Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_organizacao_vigilancia_alimentar_nutricional.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos.Brasília,2019,265p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde. Instrutivo sobre cuidado às crianças com desnutrição na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2023. 52 p.: il. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_cuidado_crianças_desnutricao.pdf

Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).Ministério da Saúde .Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Sociedade Brasileira de Diabetes. Tratamento do diabetes mellitus gestacional no Brasil. Brasília, DF: OPAS,2019.Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/en/component/k2/item/900-tratamento-do-diabetes-mellitus-gestacional-no-brasil>

Padilha PC; Accioly E. Nutrição Clínica Aplicada à Pediatria. 1ª Edição. Editora Rubio, 2022.

Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD). Manual de Contagem de Carboidratos para Pessoas com Diabetes, 2023. <https://diabetes.org.br/wp-content/uploads/2021/05/manual-de-contagem-de-carbo.pdf>

Tarcila Ferraz de Campos, Silvia Ramos, Letícia Fuganti Campos, Débora Bohnen Guimarães, Deise Regina Baptista, Daniela Lopes Gomes, Débora Lopes Souto, Maristela Strufaldi, Marlice Marques, Natália Fenner Pena, Sabrina Soares de Santana Sousa. Terapia Nutricional no Diabetes tipo 1. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2024). DOI: 00.00000/00000000.0000-0, ISBN: 000-00-0000-000-0. Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/terapia-nutricional-no-diabetes-tipo-1/#recomendacoes>

Zajdenverg L, Façanha C, Dualib P, Goldberg A, Negrato C, Bertoluci M. Planejamento, metas e monitorização do diabetes durante a gestação. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2023). DOI: 10.29327/557753.2022-12, ISBN: 978-85-5722-906-8. Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/planejamento-metas-e-monitorizacao-do-tratamento-do-diabetes-durante-a-gestacao/?pdf=4742>

NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Manual de Atenção às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Xx p.: il. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_pessoas_sobrepeso.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico]/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 32 p. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/marcadores_consumo_alimentar_atencao_basica.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a população Brasileira. 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde [versão preliminar] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde.-Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 95p.:il. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/matriz_organizacao_cuidados_nutricao_aps.pdf

ODONTOLOGIA

Conteúdo Programático:

Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização da Saúde; Política Nacional de Promoção

da Saúde; Atenção em Saúde Bucal a Pacientes Sistemicamente Comprometidos e com Necessidades Especiais; Endodontia; Estomatologia; Patologia; Periodontia.

Bibliografia:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17). Disponível em: https://bvsm.sau.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 350 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf

Endodontia:

LOPES & SIQUEIRA Jr. Endodontia Biologia e Técnica. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 4ª edição; 2015, 848 pags.

ANDRADE, E.D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 3ª edição; 2014, 250 págs

Estomatologia:

NEVILLE, W.B. et al. Patologia oral & maxilofacial. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 929 pags.

LITTLE, J.W. et al. Little and Falace's Dental Management of the Medically Compromised Patient. 9. ed. Elsevier, 2018. 608 pag.

GALLO, C.B.; DOMANESCHI, C. Odontologia na Oncologia: Atenção Interdisciplinar à Saúde Bucal do Paciente com Câncer de Boca. 1.Ed. 2023. Santos Publicações. 310 pag.

MORAIS, Teresa Márcia Nascimento de; SILVA, Antonio da. Fundamentos da Odontologia em Ambiente Hospitalar/UTI. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 440 Pag.

VARELLIS, MLZ. Odontologia Hospitalar. 1ª Ed. Santos; São Paulo, 2018. 408 pag.

Periodontia:

Livro Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral - Lindhe - Tratado de Periodontologia Clínica e Implantodontia Oral- LINDHE. 7ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2024. 1296 p. ISBN 9788527740043

Livro Khan, S; Fischer, R; Dias, A. (Org.). Periodontia Implantodontia Contemporânea. 1ed. São Paulo: Quintessence Editora, 2019, v. 1, p. 189-198.

Livro NEWMAN M. G.; TAKEI H.; KLOKKEVOLD P. R; CARRANZA JR, F. A. Carranza Periodontia Clínica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2020.

SILVA EB, GRISI DC. Periodontia no contexto interdisciplinar: integrando as melhores práticas: A interface entre a periodontia e condições sistêmicas. Volume 2. Nova Odessa SP: Napoleão, 2015.

PSICOLOGIA

Conteúdo Programático:

1) Psicologia e Sistema Único de Saúde (SUS); 2) A Inserção dos Psicólogos em Instituições de Saúde; 3) Saúde e Doença: Perspectivas Históricas e Decoloniais; 4) Psicologia, Ética e Saúde; 5) Psicologia Hospitalar; 6) Escuta clínica e urgência subjetiva.

Bibliografia:

CALIMAN, L. V. Os bio-diagnósticos na era das cidadanias biológicas. Cadernos de Subjetividade (PUCSP), 01: 112-119, 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/cadernossubjetividade/article/view/38495/26164>

CAMPOS, R. O. Psicanálise & saúde coletiva. 2ª edição. São Paulo, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências técnicas para atuação de psicólogos nos serviços hospitalares do SUS. 1ª ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP Nº 010/05 Código de Ética, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia-1.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP Nº 17, de 19 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-17-de-19-de-julho-de-2022-418333366>

CORDEIRO, S. N.; MIRANDA, F. S. A vida por um fio: a escuta clínica entre a urgência subjetiva e a urgência médica. Estudos Interdisciplinares em Psicologia, [S. l.], v. 11, n. 3supl, p. 132–145, 2020. DOI: 10.5433/2236-6407.2020v11n3supl132. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/eip/article/view/41054>.

FOUCAULT, M. Nascimento da Medicina Social. In: Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FREUD, S. Recordar, Repetir e Elaborar (1914). In Obras completas (vol. 10,). São Paulo: Companhia das Letras. 2010.pp. 193-209.

FREUD, S. O mal-estar na cultura [1930]. In: Freud, S. Cultura, sociedade, religião: o mal-estar na cultura e outros escritos. Coleção Obras incompletas de Sigmund Freud. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. pp. 305-410.

LAMARE, R. de, CASTRO-ARANTES, J. e LO BIANCO, A. C. A escuta do paciente em cuidados ao fim de vida: entre a ética biomédica e a ética do sujeito. Rev. SBPH, Jun 2019, vol.22, no.spe, pp.28-43. ISSN 1516-0858. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582019000200004

MONTEIRO, C. M.; FRANQUEIRA, R. M. A.; COELHO, A. Morte e luto: No contexto hospitalar e da Saúde. Editora dos Editores; 2023.

Moura. M. D. Psicanálise e hospital. 2ª edição. Rio de Janeiro: Thieme Revinter. 2020.

SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

SOUZA, N. S. Narcisismo e ideal do ego. In: Tornar-se negro ou As vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Zahar. 2021. pp 64-78.

VEIGA, L.M. Escritos do meu diário clínico. In: Clínica do impossível: linhas de fuga e de cura. Rio de Janeiro: Telha, 2021. pp 8-54.

SERVIÇO SOCIAL

Conteúdo Programático:

1. Estado, questão social e política social; 2. Serviço Social: fundamentos teóricos-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos 3. Serviço social: ética e legislação profissional; 4. Trabalho, Serviço Social e Saúde; 5. Infância, adolescência e garantia de direitos; 6. Estratégia Saúde da Família; 7. Gênero, saúde reprodutiva e saúde da mulher; 8. Saúde e envelhecimento; 9. Constituição Federal de 1988, seguridade social, políticas setoriais e direitos sociais; 10. Marco legal da saúde: Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), da população negra e LGBTQUIAPN+, pessoas com deficiência e estrangeiros.

Bibliografia:

ABRAMIDES. M. B. C. SERVIÇO SOCIAL E LUTAS SOCIAIS: DESAFIOS PROFISSIONAIS EM TEMPOS DE BARBÁRIE. IN: Revista Temporalis. v. 21 n. 41 (2021): Crise do capital e pandemia: impactos na formação e no exercício profissional em Serviço Social Disponível: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/34830>

ANDREAZZI, Maria de Fátima Siliansky de. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: Inconsistências à Luz da Reforma do Estado. In: Ensaio • Revista Brasileira de Educação Médica nº 37 (2) Jun 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbem/a/D5KzVtzsSnd4SxN5xb58Y6K/?lang=pt>

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS e ABEPSS (Orgs). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009. pp.165-184. Disponível: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8QQ0Gyz6x815V3u07yLJ.pdf>

BEHRING, Elaine. Política Social no contexto de crise capitalista. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009. Disponível em: https://www.poteresocial.com.br/livro_para_download-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais/

BENTO, Cida. O pacto da branquitude - 1ª Edição - São Paulo: Companhia das Letras. 2022. (Só material físico)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988 (alterada e atualizada).

BRASIL. Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social e alterações. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm

BRASIL, Lei nº 10.216, de 6 de Abril de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm

BRASIL. Lei nº 10.741/03. Estatuto do Idoso e alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial [da] União. Brasília, DF, 7 ago. 2006.. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

BRASIL. Lei nº 13.146/15. Estatuto da Pessoa com Deficiência e alterações. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRT GM/MS nº 1.820 de 13.08.2009, Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html

BRASIL. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – 1ª edição. Brasília: Ed. do Ministério da Saúde, 2013. Disponível: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf

BRASIL. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra – 3ª edição. Brasília: Ed. do ministério da Saúde, 2017. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf

CAVALCANTE, Rita. Prêdes, Rosa. Tecnologias de informação e de comunicação, políticas sociais e o trabalho de assistentes sociais. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 144, p. 110-128, maio/set. 2022. Disponível: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/JW9dK5Qt5wX4tVM8rnXDDVJ/?format=pdf&lang=pt>

CFESS. Atribuições Privativas do/a assistente social em questão. Brasília. CFESS, 2020. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuicoesPrivativas-Vol2-Site.pdf>

CFESS. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, aprovada em 15 de março de 1993, alterado pela Resolução CFESS Nº 290/94 e 293/94. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf

CFESS. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília: CFESS, 2010. http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf

CFESS. Lei nº 8.662, de 27 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf

FORTI, V. COELHO. M. Contribuição crítica ao projeto ético-político do serviço social, considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional. IN: Forti. V. Guerra. Y. (org). Projeto Ético-Político do Serviço Social Contribuições à sua crítica. Coletânea Nova de Serviço Social. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro. 2015. p. 15-37. 43 Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/forti-e-coelho-201804131240139253780.pdf>

GIOVANELLA, L., and MENDONÇA, M. H. M. Atenção primária à saúde. In: GIOVANELLA, L., ESCOREL, S.,

LOBATO, L. V. C., NORONHA, J. C., and CARVALHO, A. I., eds. Políticas e sistemas de saúde no Brasil [online]. 2nd ed. rev. and enl. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012, pp. 493-545. <https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494-23.pdf>

IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1995.

KILDUFF, F. A dimensão técnica-operativa no trabalho do assistente social e sua vinculação com a dimensão ético política: reflexões sobre o trabalho com grupos. In: GOUVEIA, R. (org). [et al.] Serviço social e residências em saúde: desafios em tempos de pandemia. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2021. p. 86-97 Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/14625/1/RGPassos.pdf>

NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1991.

_____. "Cinco notas a propósito da 'questão social'". in Revista Temporalis n. 3. ABEPSS, Brasília, Graflite, 2001.

MENEZES, D. H.L. Breves reflexões sobre a relação teoria e prática do Serviço Social na Residência Multiprofissional em Saúde In: GOUVEIA, R. (org). [et al.] Serviço social e residências em saúde: desafios em tempos de pandemia. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2021. p. 72-85 Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/14625/1/RGPassos.pdf>

MATOS, Maurílio. (Des)informação nos serviços de saúde em tempos de pandemia da Covid-19: uma questão ética e uma requisição enviesada ao trabalho de assistentes sociais Rio de Janeiro, 2021 - n. 48, v. 19, p. 124 - 138 Disponível: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/60300>

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Organizadora), Suely Ferreira Deslandes / Otávio Cruz Neto / Romeu Gomes. PESQUISA SOCIAL.TEORIA, MÉTODO E CRIATIVIDADE. 21ª Edição. EDITORA VOZES. Petrópolis. Rio de Janeiro. 2002. <http://www.https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>

ROCHA, Roseli; ANDRADE, Júlio Cezar. O trabalho profissional e a questão do quesito raça/cor (pag. 52-65). In: CRESS SP. Emancipa: o cotidiano em debate, n. 5, 2020. Disponível em: <http://cress-sp.org.br/wp-content/uploads/2016/05/Emancipa-2020-Site.pdf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

17. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

14/10/2024	Publicação do Edital de Sorteio público para distribuição de vagas, não alocadas diretamente, a serem reservadas aos candidatos negros, PcD, indígena e quilombolas
17/10/2024	Realização de sorteio público para distribuição de vagas, não alocadas diretamente, a serem reservadas aos candidatos negros, PcD, indígena e quilombolas
25/10/2024 a 05/11/2024	Inscrições no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e o boleto bancário para pagamento no Banco do Brasil. A data limite para pagamento do boleto bancário será 05 de novembro de 2024 até as 21h
25/10 a 05/11/2024	Solicitação condições especiais para realizar a prova (preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova) informar, por escrito, a natureza de sua necessidade. Solicitação de acompanhante para candidata lactante (Formulário de Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante). Em: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br . A data limite será 05 de novembro de 2024 até as 21h
28/10/2024	Solicitação de isenção de inscrição e anexação de Documentos (Formulário de Solicitação e Análise para Isenção do Pagamento de Inscrição). Das 08h às 16h.
29/10/2024	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de inscrição a partir das 16h.
30/10/2024	Pedido de Revisão ao Indeferimento da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br (Formulário de Revisão ao Indeferimento da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição) das 08h às 16h.
31/10/2024	Resultado da revisão ao Indeferimento da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição a partir das 16:00 horas.
07/11/2024	Resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova e da Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante, no endereço eletrônico a partir das 16:00 horas.
08/11/2024	Recurso contra o resultado do pedido para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova e da Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante, no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufrj.br , das 08:00 horas às 14:00 horas.
10/11/2024	Resultado do julgamento do recurso contra o resultado preliminar do pedido para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova e da Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante, no endereço eletrônico às 10:00 horas. Resultado final da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova e da Solicitação de Acompanhante para Candidata Lactante a partir das 12:00 horas.
13/11/2024	Confirmação da inscrição : o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA necessário para a realização das provas, a partir das 14:00 horas , no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br
14/11/2024	Correções no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PROVA encaminhadas para o e-mail multiprofissional@hucff.ufrj.br das 9:00h às 14:00h
17/11/2024	Disponibilização dos CARTÕES DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA com as correções solicitadas, a partir das 12:00 horas.
24/11/2024	9:00 horas – Prova DURAÇÃO DA PROVA: 2 HORAS Horário de entrada: 07:30 horas às 8:30 horas Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
25/11/2024	Apresentação de Recursos da prova objetiva : deverão ser apresentados por meio do preenchimento do formulário de solicitação de recurso disponível em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br , no dia 25 DE

	NOVEMBRO DE 2024 das 08:00h às 12:00h. Após este período o formulário não estará mais disponível no site, portando NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.
04/12/2024	O resultado do julgamento dos recursos e a divulgação do gabarito definitivo serão divulgados no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br a partir das 12 horas e das 15 horas, respectivamente.
06 a 09/12/2024	Divulgação da nota da prova às 12:00 horas do dia 06 de dezembro 2024. Vista do cartão resposta. Os cartões-resposta dos candidatos estarão disponíveis para visualização no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br das 12:00 horas do dia 06 de dezembro até as 17:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024.
06 a 09/12/2024	Recurso: Caso o candidato identifique divergência entre o número de acertos divulgado e a marcação de seu cartão resposta poderá interpor recurso através do preenchimento do formulário de solicitação de recurso disponível em: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, das 12:00 horas do dia 06 de dezembro até as 17:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024.
10/12/2024	Resultado da revisão do cartão-resposta até as 12:00 horas. Divulgação da Lista de Aprovados a partir das 12:00 horas no endereço eletrônico: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br
12/12/2024	Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos negros aprovados que solicitaram Reserva de Vaga, a ser realizado na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, a partir das 09:00 horas. O “Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação”, o “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” e o “Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação” serão divulgados no endereço eletrônico: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, no mesmo dia do Procedimento de heteroidentificação.
13/12/2024	Avaliação por Banca Multiprofissional, para os candidatos PcD que solicitaram reserva de vaga, a ser realizado na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, a partir das 09:00 horas.
ATÉ 31/12/2024	Divulgação da classificação final para a matrícula dos programas

17.1. CALENDÁRIO DA MATRÍCULA

Residência Multiprofissional em Oncologia do HCE	<p>Matrícula: 12 e 13/02/2025</p> <p>Reclassificação: a partir de 17/02/2025 Horário: 8:30h às 12:00h e 13:00h às 15:00h</p> <p>Local: Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCE, localizado na Rua Francisco Manuel, 126 – Benfica / Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20911-270, 2º andar do Prédio da DEP. Sala da Subdivisão de Ensino.</p> <p>Os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no site http://www.hce.eb.mil.br, e/ou telefonema. Deverão comparecer à DEP-HCE para realização da matrícula em até 48 horas úteis da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail ou telefonema dado pela secretaria da DEP-HCE. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas do Programa, até o 31/03/2025, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado. A DEP-HCE não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema AntiSpam, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga, e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do programa de residência, iniciará o respectivo programa no dia da efetivação da matrícula.</p>
	INÍCIO DO PROGRAMA: 03 DE MARÇO DE 2025



ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO

“Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2025 organizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, declaro que sou negro(a) conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como da cor preta ou parda. Estou ciente de que, a qualquer tempo, estarei sujeito à procedimento de heteroidentificação complementar, para confirmar a veracidade da autodeclaração aqui formulada como negro através da análise das características fenotípicas, visando coibir eventuais fraudes, com usurpação indevida das vagas por grupos étnico-raciais não contemplados. Declaro ciência de que no caso de minha ausência no procedimento de verificação da autodeclaração ou o não reconhecimento da minha condição de negro (a) pelos membros da Banca poderei prosseguir neste Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2025, passando o concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

_____, _____ de _____ de 2024
(Cidade/UF) (dia) (mês)

(Assinatura, preferencialmente eletrônica, do candidato)



ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATO INDÍGENA

“Eu, (nome do candidato) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2025 organizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou Indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena (nome) _____, localizada no município (nome do município) _____, (UF) _____, DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento resultará na minha permanência como candidato neste Processo Seletivo (Residência Multiprofissional 2025), mas não concorrerei às vagas destinadas aos candidatos Indígenas.

_____, _____ de _____ de 2024

(Cidade/UF)

(dia)

(mês)

(Assinatura, preferencialmente eletrônica, do candidato)



ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATO QUILOMBOLA

“Eu, (nome do candidato) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional 2025 organizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, DECLARO que sou Quilombola pertencente a Comunidade Quilombo (nome do Quilombo) _____ localizada no município (nome do município) _____, (UF) _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento resultará na minha permanência como candidato neste Processo Seletivo (Residência Multiprofissional 2025), mas não concorrerei às vagas destinadas aos candidatos quilombolas.

_____, _____ de _____ de 2024
(Cidade/UF) (dia) (mês)

(Assinatura, preferencialmente eletrônica, do candidato)